



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



PROJETO DE LEI Nº. 072/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

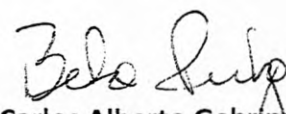
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

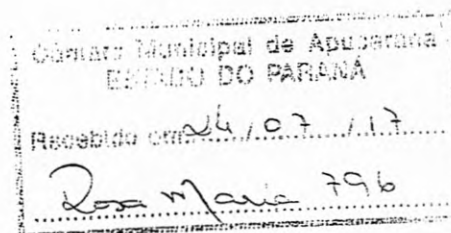
06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 498 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	2.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL.....	33.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 498, nos termos do inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de julho de 2017.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a **abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, o qual será utilizado para complementar o orçamento da Autarquia Municipal de Saúde para que esta possa realizar pagamentos de diárias, compra de passagens para servidores lotados nessa Autarquia e aquisição de equipamentos.

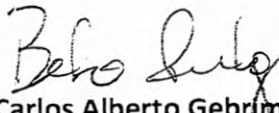
Inicialmente, cumpre-me informar que de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os Créditos Adicionais são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Ainda, em conformidade com os artigos 42 e 43 da com a Lei Federal nº 4.320/64, **os créditos suplementares e especiais** dependem de autorização por lei, da existência de recursos para as despesas e de exposição justificativa. Consideram-se recursos, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, os provenientes de excesso de arrecadação, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei e o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que jurídica possibilite ao poder executivo executá-las.

Assim, a abertura de Crédito Especial que ora encaminho faz-se necessária para a execução de despesas em virtude de o orçamento da Autarquia Municipal de Saúde não possuir essas naturezas de despesas em sua funcional programática da área farmacêutica e os recursos orçamentários utilizados tem origem no **superávit financeiro apurando no exercício de 2016**.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões desta iniciativa e a legalidade que ampara a medida, solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente proposição.

Município de Apucarana, em 21 de julho de 2017.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal